

TRACK & FIELD CO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 59.418.806/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Track & Field Co S.A. ("Companhia") a reunirem-se nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleias"), que serão realizadas no dia 24 de abril de 2026, às 10h00, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico ou por meio dos mecanismos de votação a distância, inclusive com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I da Resolução CVM nº 81, de 2022 ("Resolução CVM 81"), sem a possibilidade de comparecimento presencial, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1)** tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (2)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (3)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos;
- (4)** fixar o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos;
- (5)** deliberar acerca da caracterização dos candidatos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes;
- (6)** eleger os membros do Conselho de Administração;
- (7)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026;
- (8)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
- (9)** eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- (10)** fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (11)** deliberar sobre a rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, fixada na assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2025;
- (12)** alterar o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para incluir um novo inciso XXXVI, atribuindo ao Conselho de Administração a aprovação da destinação de qualquer recurso a atividades políticas; e
- (13)** consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração indicada no item anterior.

Informações gerais

O acionista ou procurador devidamente constituído, observado o disposto na Lei das S.A., participará da AGOE de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/202694843>, “Plataforma Digital”), ou por meio dos mecanismos de votação a distância, nos termos do Manual de Participação na AGOE, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio e à participação na AGOE.

Participação pessoal ou representado por procurador. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81, os acionistas que desejarem participar da AGOE via Plataforma Digital deverão realizar o upload dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 22 de abril de 2026.

Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia, o que não implica aprovação da documentação enviada para a participação.

Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá confirmação de credenciamento para participação na Assembleia em seu e-mail utilizado para o preenchimento de seu credenciamento. Em caso de reprovação da documentação, a Companhia entrará em contato para solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da Plataforma Digital. Adicionalmente, a

Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à Plataforma Digital até as 10h00 do dia 23 de abril de 2026, deverá entrar em contato através do e-mail ri@tf.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleia, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. Ressalta-se, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada, exceto se originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo às normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso essas disponibilizem esse serviço ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente à instituição escrituradora das ações da Companhia, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação da AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual de Participação da AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual de Participação na AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Voto Múltiplo. Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, *caput*, da Lei das S.A., combinado com o artigo 5º, § 6º do Estatuto Social, é de 5% (cinco por cento) da PnD-Acionista (participação nos dividendos do Acionista), tal como definida no § 6º do artigo 5º do Estatuto Social, devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

Instalação do Conselho Fiscal. Ainda, em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A., combinado com o artigo 5º, § 6º do Estatuto Social, é de 2% (dois por cento) da PnD-Acionista.

Documentos relacionados à AGOE. Conforme determinado pela Resolução CVM nº 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (www.tfco.com.br/ri/) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), o Manual de Participação na AGOE e proposta da administração, os boletins de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404, de 1976.

São Paulo, 24 de março de 2026

Renata Sawchuk Moura
Presidente do Conselho de Administração

TRACK & FIELD CO S.A.
PUBLICLY-HELD COMPANY
CNPJ/MF nº 59.418.806/0001-47

CALL NOTICE
ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETINGS

The shareholders of Track & Field Co S.A. ("Company") are hereby called to gather at the Annual and Extraordinary General Meetings ("AEGM" or "Meetings"), to be held on April 24, 2026, at 10:00 a.m., in an exclusively digital manner, with participation through an electronic system or through distance voting mechanisms, including the possibility of sending the Distance Voting Ballot, pursuant to article 5, paragraph 2, item I of CVM Resolution No. 81, of 2022 ("CVM Resolution 81"), without the possibility of physical attendance, to examine, discuss and vote on the following matters set forth in the agenda:

(A) At the Annual General Meeting:

- (1)** take the management accounts for the fiscal year ended December 31, 2025;
- (2)** examine, discuss and vote on the Company's financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025;
- (3)** deliberate on the allocation of net income for the fiscal year ended December 31, 2025 and the distribution of dividends; fix the effective number of members of the Board of Directors to be elected;
- (4)** deliberate on the characterization of the candidates nominated to the Board of Directors as independent directors; elect the members of the Board of Directors;
- (5)** fix the annual global compensation of the Company's management for the 2026 fiscal year;
- (6)** deliberate on the installation of the Fiscal Council;
- (7)** elect the members of the Fiscal Council; and
- (8)** fix the compensation of the members of the Fiscal Council.

(B) At the Extraordinary General Meeting:

- (9)** deliberate on the restatement of the global compensation of the Company's management for the fiscal year ended December 31, 2025, fixed at the Company's annual general meeting held on April 25, 2025;

(10) amend article 20 of the Company's Bylaws to include a new item XXXVI, assigning to the Board of Directors the approval of the allocation of any resources to political activities; and

(11) consolidate the Company's Bylaws to reflect the change indicated in the previous item.

General Information

he shareholder or duly appointed proxy, observing the provisions of the Law of Corporations, shall participate in the AEGM in an exclusively digital manner, through the Ten Meetings platform (<https://assembleia.ten.com.br/202694843>, "Digital Platform" or through distance voting mechanisms, pursuant to the AEGM Participation Manual, which establishes in further detail the documents required for prior accreditation and participation in the AEGM.

Personal participation or represented by proxy. Pursuant to art. 6, §3, of CVM Resolution No. 81, shareholders who wish to participate in the AEGM via Digital Platform must upload the documents necessary for participation in the Meeting at least 2 (two) days prior to the date designated for the Meeting, that is, until April 22, 2026.

After accreditation on the Digital Platform, the shareholder will receive confirmation of Registration sent by the Digital Platform, with information for access to the electronic system for participation in the Meeting, which does not imply approval of the documentation sent for participation.

After approval by the Company of the documentation sent for Registration, the shareholder will receive confirmation of accreditation for participation in the Meeting at the email used for filling out their accreditation. In case of rejection of the documentation, the Company will get in touch to request clarifications or additional documents.

The Company recommends that shareholders familiarize themselves in advance with the use of the Digital Platform, as well as ensure the compatibility of their respective electronic devices for the use of the Digital Platform. Additionally, the Company requests such Shareholders that, on the day of the AEGM, they access the Digital Platform at least 30 (thirty) minutes prior to the time scheduled for its start, in order to allow the validation of access for all accredited shareholders.

The Company is not responsible for any operational or connection problems that Shareholders may face and other situations that are not under the Company's control. If the Shareholder who has duly requested their participation through electronic means does not receive the email with instructions for access to the Digital Platform by 10:00 a.m. on April 23, 2026, they should get in touch via email ri@tf.com.br, so that their respective access instructions can be resent.

To shareholders who will be represented by means of a proxy granted for the specific purpose of participating in the meeting, the Company will waive the notarization and/or consularization or apostille of the proxy instruments granted by shareholders to their respective representatives. It is emphasized, however, that documents that are not drafted in Portuguese must be accompanied by the respective sworn translation, except if originally drafted in English or Spanish.

Participation by means of distance voting. The Company, complying with the rules of the Securities and Exchange Commission (“CVM”), especially CVM Resolution 81, will ensure shareholders the possibility of exercising their distance vote in the AEGM. The shareholder who chooses to exercise their right to distance voting may: (i) transmit the voting instructions to the institutions and/or brokerages that maintain their positions in custody, if these provide such service or directly to the Central Depository of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmit the voting instructions directly to the bookkeeping institution of the Company's shares, namely, Itaú Corretora de Valores S.A., according to instructions established in the AEGM Participation Manual; or (iii) fill out the distance voting ballot available at the addresses indicated below and send it directly to the Company, according to instructions contained in the AEGM Participation Manual. For more information, observe the rules provided in CVM Resolution 81, in the AEGM Participation Manual and in the distance voting ballot made available by the Company at the addresses indicated below.

Multiple Voting. In compliance with article 5 of CVM Resolution 81, the Company informs that the minimum percentage of voting capital to request the adoption of the multiple voting process for the election of members of the Board of Directors, pursuant to article 141, <u>caput</u>, of the Law of Corporations, combined with article 5, § 6 of the Bylaws, is 5% (five percent) of the PnD-Shareholder (participation in dividends of the Shareholder), as defined in § 6 of article 5 of the Bylaws, and this power must be exercised by shareholders within 48 (forty-eight) hours before the AEGM, pursuant to paragraph 1 of article 141 of the Law of Corporations.

Installation of the Fiscal Council. Furthermore, in compliance with article 5 of CVM Resolution 81, the Company informs that the minimum percentage of voting capital to request the installation of the Fiscal Council, pursuant to art. 161, § 2, of the Law of Corporations, combined with article 5, § 6 of the Bylaws, is 2% (two percent) of the PnD-Shareholder

Documents related to the AEGM. As determined by CVM Resolution No. 81, the AEGM Participation Manual and management proposal, the distance voting ballots and other documents related to the matters set forth in the AEGM agenda are available to shareholders at the Company's registered office, on the Company's investor relations page (www.tfco.com.br/ri/) and on the CVM page (www.cvm.gov.br), in accordance with the provisions of § 3 of article 135 of Law No. 6,404, of 1976.

São Paulo, March 24, 2026

Renata Sawchuk Moura
Chairperson of the Board of Directors